



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23-0517-008-PMA
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023-PMA**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO AO CONTRATO Nº 23-0517-008-PMA,
ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023-PMA,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALTAMIRA E ABELHA CACAU
LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, com sede na Rua Otaviano Santos, nº 2288, Centro, Altamira, Estado do Pará, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Sr. **JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN** - Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira, residente e domiciliada nesta cidade e, do outro lado a empresa **ABELHA CACAU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF: 39.555.494/0001-06, com sede na Rod. Transamazônica Km 25 Norte, s/n Zona Rural, CEP: 68.378-899, neste ato representado por **ANTÔNIO VIVALDO PANTOJA**, residente e domiciliado na Rua F (loteamento Panorama), nº 90, Bairro Jardim Altamira, Altamira, Pará. CEP: 68.376-576, portador de RG nº 1919546 SSP/PA, CPF nº 356.232.502- 97, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, observando o que consta do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2023-PMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto Prorrogação de Prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2024 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

PROJETO ATIVIDADE:

17 609 0066 2.140 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

20 122 0066 2.285 Ações de capacitação aos produtores rurais p/comercializar seus produtos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não vinculados de impostos

17090000 Transferência da União de recursos hídricos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO**

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 17/05/2024 até o dia 31/12/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 Fica modificado o Contrato Administrativo nº 23-0517-008-PMA, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme Cláusula Terceira.

4.2 Conforme permite art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível.

E, por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) via de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira-PA, 26 de abril de 2024.

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

ABELHA CACAU LTDA
CNPJ/MF: 39.555.494/0001-06
ANTÔNIO VIVALDO PANTOJA
CPF nº 356.232.502-97
CONTRATADO